

	Política do Programa de Integridade	POL132
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com Código de Ética e Conduta, demais políticas internas, normas e procedimentos aplicáveis ao tema. A política do programa de integridade, define e formaliza o posicionamento institucional, alinhado aos objetivos e interesses da Cooperativa, acerca do estabelecimento de um programa de integridade e seus pilares, no direcionamento do tema interna e externamente.

2. OBJETIVO

A política tem por objetivo estruturar e formalizar os pilares do programa de integridade da Unimed Campinas, em aderência as legislações vigentes e referenciais internacionais, a respeito do tema Anticorrupção e prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como preceitos estabelecidos a respeito do tema direitos humanos, no posicionamento institucional de combate a todo tipo assédio, discriminação, preconceito, retaliação e mão de obra infantil ou análoga à escravidão, bem como na atuação de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

A política também toma como base formas de tratamento de riscos internos e externos, de forma a garantir o conhecimento e avaliação de situações que possam impactar no direcionamento estratégico e atingimento dos objetivos da Cooperativa, auxiliando na tomada de decisão pelas instâncias competentes.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os cooperados, colaboradores, administradores e conselheiros da Unimed Campinas, incluindo seus parceiros de negócio, representantes e terceiros que mantenham qualquer tipo de relação ou interação com a Cooperativa.

4. DIRETRIZES GERAIS

O programa de integridade é composto por 8 pilares:

- Suporte da Alta Administração,
- Código de Ética e Conduta,
- Treinamento e Comunicação,
- Riscos e Controles Internos,
- Canal de Transparência (Canal de denúncias),
- Investigações Internas,
- Diligências ou Due Diligence e
- Monitoramento e Auditoria

4.1. Suporte da Alta Administração

O suporte da alta administração, em suas maiores instâncias, é fundamental para definição do posicionamento da Cooperativa a respeito do tema Integridade, no direcionamento dos objetivos e interesses da Cooperativa, como visão de negócio e suporte, contemplando questões vinculadas ao apetite a riscos, bem com monitoramento e reporte de situações que possam impactar em seu atingimento. O processo de Governança Corporativa, é fundamental, para estruturação dos papéis e responsabilidades, bem como definição dos órgãos que atuam neste processo de definição dos ritos e boas práticas aceitáveis. Além, recebimento de informações tidas como críticas para tomada de decisão e recebimento de prestações de contas, da avaliação de controles internos e ao acompanhamento do desempenho e desenvolvimento do tema na Cooperativa, em seu formato de Programa de Integridade, avaliando ações de seus pilares.

	Política do Programa de Integridade	POL132
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

Cabe a alta administração o compromisso na sustentação da temática de Compliance, conforme os seguintes princípios:

4.1.1. Estrutura Organizacional

É compromisso da alta administração garantir em sua estrutura organizacional que o tema de Integridade seja independente, com reporte direto ao Conselho de Administração e ao Comitê de Ética. A operacionalização do tema é realizada pela área de GRC, com foco em conformidade /Compliance, outros temas, como Gerenciamento de Riscos e Controles Internos estão abarcados, com reporte periódico a Alta Administração, conforme regramentos próprios.

A participação da área de Compliance nestes fóruns é na validação das recomendações vinculadas a aderência ao posicionamento institucional, formalizado por meio de códigos e políticas, bem como no reporte funcional de suas atividades. Questões administrativas, devem ser direcionadas em conformidade com as alçadas competentes.

4.1.2. Autonomia, Isonomia, Confidencialidade e Sigilo

A área de Compliance deve possuir acesso irrestrito às informações às quais competem seu escopo funcional, com autonomia, respeitando sigilo e confidencialidade destas, de forma a preservar os interesses e objetivos formalizados pelo posicionamento institucional. As avaliações a respeito das situações devem respeitar o princípio da proporcionalidade e isonomia, quanto às recomendações e medidas.

4.1.3. Dotação Orçamentária

A alta administração deve prover dotação orçamentária anual de forma a suprir as necessidades internas e externas para operacionalização da área de Compliance, em conformidade com interesses e objetivos da Cooperativa, de forma que as práticas sejam desdobradas junto às áreas de negócio e suporte.

4.2. Riscos e Controles Internos

É de responsabilidade de Compliance a implementação e operacionalização de ferramentas preventivas e detectivas para o devido tratamento de riscos de Integridade e Compliance identificados e atribuído às relações estabelecidas junto à Cooperativa considerando fatores externos e internos nas atividades diárias, apoiando a tomada de decisão e monitoramento destes riscos, conforme alçadas competentes para tal.

É de responsabilidade de áreas de negócio e suporte, o atendimento dos processos estabelecidos e na identificação das necessidades de consulta a respeito de temas pertinentes à integridade, na obtenção de recomendações de Compliance ou da área Gestão de Riscos, no direcionamento de situações que possam afastar a Cooperativa do atingimento de seus objetivos ou interesses.

4.3. Código de Ética e Conduta e Políticas da Unimed Campinas

Os documentos estruturados pela área de Compliance, contemplando Códigos e Políticas, estabelecem posicionamentos institucionais, internos e externos, a respeito dos temas de integridade e conformidade, assim possuem a necessidade de aprovação pela alta administração, Conselho de Administração, conforme consta em Estatuto Social.

Estes documentos suportam o direcionamento para desdobramento de recomendações, para casos de violações ou avaliações de riscos, em respeito aos interesses e objetivos da Cooperativa, direcionando a tomada de decisão no tratamento de riscos do negócio, pelas alçadas competentes.

	Política do Programa de Integridade	POL132
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

4.4. Treinamento e Comunicação

A realização de conscientização dos colaboradores e demais públicos de relacionamento da Cooperativa, a respeito do tema integridade e conformidade, é fundamental para o estabelecimento de um posicionamento consistente e alinhado aos princípios, valores e missão da Cooperativa, protegendo seus interesses e objetivos,

Anualmente é estabelecida régua de comunicação e treinamento para com diversos públicos, de forma a adequar linguagem e abordagem, garantindo que o posicionamento da cooperativa a respeito do tema integridade seja devidamente orientado, evitando possível materialização de riscos.

4.5. Monitoramento e Auditoria

Como forma de garantir aderência ao posicionamento instituído, todas as informações transacionadas ou tratadas pela área de compliance, estão periodicamente sob monitoramento e disponíveis para avaliação de auditorias internas ou externas, respeitadas políticas, sigilo e confidencialidade as quais são aplicáveis, em conformidade com sua classificação.

Reportes periódicos ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Ética, são realizados como forma de monitorar aderência ao posicionamento estabelecido.

4.6. Diligências / Due Dilligence

A Unimed Campinas avalia riscos previamente no estabelecimento e periodicamente na manutenção das relações com entes externos, como em relações comerciais, de prestação de serviços, doações, patrocínios, contratações ou de relações de outras naturezas, por meio de diligência de integridade, de forma a avaliar e trazer a conhecimento de situações que possam a desviar de seus objetivos e interesses, ou resultar em situações de conflitos de interesses.

As avaliações recebem gradações de riscos, que são direcionadas para tratamento, em conformidade com as alçadas estabelecidas, conforme políticas internas, como Política de Contratação de Fornecedores e Terceiros, Política de Doações e Patrocínios, entre outras.

4.7. Canal de Transparência

A disponibilização de um canal de denúncias é uma ferramenta para recebimento e avaliação de relatos de violações ou riscos que possam comprometer a Cooperativa no atingimento de seus objetivos e interesses, bem como na identificação de violações a legislações e políticas internas, desta forma, a Unimed Campinas mantém o Canal de Transparência, com objetivo de viabilizar denúncias a respeito de violações ou infrações, que podem ser endereçadas por meio de relatos de forma anônima ou identificada.

Como um compromisso de integridade e conformidade, o canal é terceirizado, para que exista avaliação de fundamentação e o direcionamento para alçadas de tratamento competentes, garantindo independência, sigilo e confidencialidade, bem como isonomia, prevendo fluxos de tratamento sem existência de conflitos. Denunciantes de relatos de boa fé são amparados pela Política de Não Retaliação.

4.8. Investigações Internas

Em alinhamento com a disponibilização de Canal de Transparência, as investigações corporativas são realizadas para avaliação e identificação de procedência da violação ou falta narrada, direcionando ações de forma a prevenir materialização de novas situações de violação ou falta. As apurações são baseadas em boas práticas de mercado, considerando de forma geral a avaliação da narrativa endereçada, interação com denunciante para entendimento de situações

	Política do Programa de Integridade	POL132
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

complementares, entrevistas, avaliações presenciais, entre outros aspectos, que possibilitem a verificar procedência e confirmação da violação ou falta.

Casos procedentes, seguem para avaliação do Comitê de Ética, com medidas a serem direcionadas, baseadas em políticas internas, como Política de Consequência de Colaboradores, Política para desvios cometidos pelos Cooperados, de forma a validar o entendimento e medidas a serem desdobradas.

Consultorias externas podem ser contratadas ou relatos podem ser direcionados para Auditoria Interna da Unimed Campinas, para apuração em situações de denúncias vinculadas às áreas que apresentem algum tipo de conflito, como exemplo relatos vinculados a área de GRC - Compliance.

Casos de investigações não procedentes, são amparadas pela Política de Não Retaliação em que não são discutidas ou apresentadas em nenhum fórum, como medida de proteção aos envolvidos.

5. VIOLAÇÕES E NÃO CONFORMIDADE

O descumprimento de qualquer diretriz estabelecida nesta Política ou qualquer outra que integre o Programa de Integridade poderá configurar falta grave, ficando a parte infratora suscetível à aplicação da medida disciplinar cabível, nos termos da Política de Consequências aplicável.

Havendo indícios de violação ou não conformidade, é dever de todos realizar a devida comunicação à área de Compliance (GRC) através do Canal de Transparência, para a devida apuração e tratativa, por meio dos seguintes canais de atendimento (24h), assegurado o anonimato ao denunciante:

unimedcampinas@aloetica.com.br

Telefone: 0800 227 7336

WhatsApp: (11) 5192-5810

www.aloetica.com.br/unimedcampinas

6. REFERÊNCIAS

O Programa de Integridade foi planejado e implementado em consonância com leis e regulamentações (externas e internas) aplicáveis, destacando, mas não se limitando:

- a) Código de Ética e Conduta da Unimed Campinas;
- b) Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e respectivo Decreto Regulamentador;
- c) Convenção das Nações Unidas contra à Corrupção (UNCAC);
- d) Norma ISO 37301/2021 - Sistemas de Gestão de Compliance;
- e) Resoluções Normativas da ANS aplicáveis;

7. ANEXOS

N/A

	Política do Programa de Integridade	POL132
		Revisão: 00
		Data:11/09/2026

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data:	Revisão:	Descrição da Alteração:
11/09/2026	00	Estruturação da Política

Elaborador	Revisor	Aprovador
Lucas Henrique Braga GRC	André Alves Vitor GRC	Rafael Brendli Tozetti GRC